



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia três de outubro de dois mil e vinte e três.

Aos três dias do mês de outubro do corrente ano, realizou-se às 10h15m, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Tayron Alvarenga, que verificando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário, Sr. Angelo de Macedo procedeu a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes, retificando-se que a denúncia referente ao estacionamento dos ônibus de turismo, refere-se a RJ 102. Após, a ata foi submetida à votação com posterior aprovação unânime. Na sequência, o 2º Secretário, Sr. Juliano Felizardo realizou a chamada regimental verificando-se a ausência do Sr. Pedro Cajueiro, que apresentou justificativa e dos Srs. Ayrton e Davi Siciliano que se encontravam em reunião emergencial com o Chefe do Executivo. Na sequência, o 1º Secretário fez uso da palavra no expediente do dia, a fim de agradecer a Secretária de Ordem Pública, bem como toda equipe da IDAC, pela colocação de quebra-molas e sinalização no bairro Prainha, em atendimento ao clamor dos moradores que aguardavam pelo feito há cinco anos. Na ocasião, questionou o edil Mario Sergio se este estava em posse do relatório que delineava os permissionários aptos a receberem a concessão das licenças para passeios turísticos em buggys e aqueles que não foram qualificados para tal. Em resposta, o vereador questionado confirmou o recebimento do Ofício COMTRANS nº 184/23, seguido da lista nominal dos cento e vinte contemplados e repassou cópia deste a todos os edis. O vereador agradeceu ao Sr. Felipe, representante dos bugueiros, que se dispôs a encaminhar a relação dos que não foram contemplados com as licenças, quando a comissão responsável para tal, não se mobilizou para obter tais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

informações. Dando continuidade, o vereador Angelo parabenizou o edil que o antecedeu pelo empenho como representante do legislativo. Pelo exposto, conforme mencionado em sessões anteriores, propôs um requerimento verbal solicitando apreciação do Projeto de Lei nº 069/23, que limita em cento e quarenta e cinco as permissões para exploração do serviço buggy-turismo. Na ausência de quaisquer questionamentos, o requerimento proposto foi aprovado por todos os presentes. A seguir, deu-se início a leitura do expediente do dia conforme segue: Proposituras de autoria do Sr. Davi Siciliano: **Moção nº 020/23** – Concede moção de aplausos aos Agentes de Saúde; **Indicação nº 215/23** – Solicita instalação de lixeiras nos postes dos distritos adjacentes. Proposições de autoria do Sr. Alexandre Barreto: **Indicação nº 213/23** – Solicita a disponibilização de lanche aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio; **Indicação nº 214/23** – Solicita a disponibilidade de horários distintos das vans que atendem pacientes fora do domicílio. Matérias de autoria do Sr. Angelo de Macedo: **Indicação nº 216/23** – Reparo emergencial na entrada do Beco do Apolo; **Indicação nº 218/23** – Sugere a pintura dos paiós da Praia Grande. **Indicação nº 217/23** proposto pelo Sr. Mario Sergio – Solicita instalação de placa indicativa na rua da restinga. **Projeto de Lei nº 080/23** de autoria do Chefe do Executivo, Sr. Marcelo Magno – Dispõe sobre a composição da Comissão de Tomadas de Contas no âmbito do município de Arraial do Cabo. **Projeto de Lei nº 081/23** proposto pelo Sr. Ayrton Freixo – Institui no município, a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% de artistas locais em eventos públicos. Posteriormente, a Presidência submeteu à apreciação do Plenário as matérias Legislativas a seguir: **Indicações nºs 213 à 218/23**; Aprovadas por unanimidade. Durante a votação das matérias acima mencionadas, a Presidência comunicou a presença dos vereadores Ayrton e Davi Siciliano. **Projetos de Lei nºs 080 e 081/23**; Comissões. **Projeto de Lei nº 069/23** de autoria do Sr. Angelo de Macedo que dispõe sobre alteração ao artigo 5º (quinto) da Lei Municipal nº 2.208/19 cujo teor assim menciona: Artigo 1º - A outorga das permissões para exploração do serviço de buggy-turismo é de competência da Controladoria Municipal de Trânsito (COMTRANS), devendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

ser respeitado o limite de 145 (cento e quarenta e cinco) permissões, priorizando-se quem já exerce a atividade, desde que preencha o disposto na presente lei. Durante a discussão da matéria, a Presidência interrompeu a mesma por alguns instantes, a fim de que fosse elaborada nova emenda ao projeto em questão. Retornando, submeteu à votação a Emenda Substitutiva ao artigo 5º (quinto) de autoria do Sr. Mario Sergio propondo a seguinte redação: A outorga das permissões para exploração do serviço buggy-turismo é de competência da Controladoria Municipal de Trânsito (COMTRANS), devendo ser respeitado o limite de 150 (cento e cinquenta) permissões, priorizando-se quem já exerce a atividade, desde que preencha o disposto na presente lei. Após ampla discussão, a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o edil Davi usou da palavra para parabenizar os Agentes de Saúde pelo trabalho de excelência prestado e solicitou uma salva de palmas para a categoria. O edil Ayron, por sua vez, convidou toda população para a reunião nesta casa, onde será debatido, junto com a Secretaria de Turismo, o plano de ação para o verão. Posteriormente, a Presidência agradeceu ao Secretário de Postura, Sr. Carlos Victor pelo ordenamento na Praia Grande. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia cinco em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, três de outubro de dois mil e vinte e três.

---

**Tayron Alvarenga**

Presidente em Exercício

---

**Angelo de Macedo**

1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

---

**Juliano Felizardo**

2º Secretário